



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43

Ata da reunião ordinária realizada no dia
28.02.2013, às 08h30.

CONSELHEIROS PRESENTES: Luís Frederico Mendes dos Reis Arruda (Presidente em exercício), Francisco Adilson Hara, Selma Suely Baçal de Oliveira, Antônio Marcos Portilho, Marina das Graças de Paula Araújo, Simone Eneida Baçal de Oliveira, Wagner Paiva de Araújo, Maria Angélica Correa Laredo, Adriano Pereira Guilherme, Arinete Vêras Fontes, Cleverson Agner Ramos, Eduardo James Pereira Souto, Cynthia Tereza Corrêa da Silva, Gustavo de Carvalho, Jorge Luis de Freitas Lima, Elrismar Gomes Oliveira, Odinéia do Socorro Pamplona Freitas, Sandra Damasceno da Rocha, Gilmar Cruz de Lima, Jath da Silva e Silva, Elder Leite Barbosa, Anny Caroline de França Macedo, Priscyla Jane Farias de Souza, Charles Augusto Barroso de Moraes, Isaac Guidão Toscano e Ismael da Silva Negreiros. **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Sidilene Aquino de Farias, Flávia Cohen Carneiro Pontes, Ivan Tramujas e Sidney Netto. **PAUTA:** Informes; Discussão e votação da ata da reunião ordinária realizada no dia 06.12.2012; Julgamento dos seguintes processos: **1. Proc. 051/2011 – PROPESP** – Normas do Programa de Apoio a Participação em Eventos Científicos – PAPEC. Relatora – Conselheira Marina das Graças de Paula Araújo. **2. Proc. 050/2012 – FES** – Curso MBA Executivo em Gestão Estratégica de Pessoas. Relator - Conselheiro Wagner Paiva de Araújo. Com vista ao Conselheiro Nilson Rodrigues Barreiros. **3. Proc. 055/2012 – FES** – Curso de Especialização em Serviços Públicos Municipais. Relatora – Conselheira Marina das Graças de Paula Araújo. **4. Proc. 066/2012 – FES** – Curso MBA Executivo em Comércio e Relações Internacionais. Relator – Conselheiro Gustavo Paiva de Carvalho. **5. Proc. 067/2012 – FES** – Curso MBA Executivo em Marketing Empresarial. Relator – Conselheiro Gustavo Paiva de Carvalho. **6. Proc. 074/2012 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO FRANCISCA MENDES** – Curso de Especialização em Cardiopatia Congênita. Relator – Conselheiro Ivan Tramujas da Costa e Silva. **7. Proc. 078/2012 – ELIZANGELA DE OLIVEIRA GALVÃO** – Revalidação de diploma (Direito). Relator – Conselheiro Jorge Luis de Freitas Lima. **8. Proc. 001/2013 – ADAM SILVA DE AZEVEDO E OUTROS** - Solicitação de Matrícula. Relatora – Conselheira Rosana Cristina Pereira Parente. **9. Proc. 002/2013 – FM** – Curso de Especialização em Residência em área Profissional da Saúde – Patologia Oral. Relatora – Conselheira Arinete Vêras Fontes Esteves. **10. Proc. 003/2013 – HEBER AYRES SANTIAGO JUNIOR** – Reversão de jubramento. Relator – Conselheiro Cleverson Agner Ramos. **11. Proc. 004/2013 – DEPTO DE MATEMÁTICA/ICE** – Curso de Mestrado Profissional – Matemática em Rede Nacional – PROFMAT. Relator – Conselheiro Eduardo James Pereira Souto. **12. Proc. 005/2013 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO FRANCISCA MENDES** – Curso de Especialização em Enfermagem Cardiovascular. Relator – Conselheiro Ivan Tramujas da Costa e Silva. **13. Proc. 006/2013 – HUGV** - Curso de Especialização em Residência Multiprofissional em Saúde. Relatora – Conselheira Flávia Cohen Carneiro Pontes. **14. Proc. 007/2013 – FACULDADE DE MEDICINA** – Curso de Especialização em Residência em Área Profissional da Saúde – Sub-área – Enfermagem Obstétrica. Relatora – Conselheira Cynthia Tereza Correa da Silva. **15. Proc. 008/2013 – SHEILA LIUDMILA GENDRAU ACHO** – Revalidação de diploma (Letras). Relatora – Conselheira Simone Eneida Baçal de Oliveira. **16. Proc. 009/2013 – ISALTINO JOSÉ BARBOSA NETO** – Requer formação de Banca Examinadora para



1 obtenção de grau. Relatora – Conselheira Marina das Graças de Paula Araújo. 17. **Proc. 010/2013 –**
2 **IVAN AUGUSTO SOUZA DE QUEIROZ** – Reversão de jubramento. Relator – Conselheiro Cleverton
3 Agner Ramos. 18. **Proc. 011/2013 – CLEIDE CLÉA CASTRO GUIMARÃES** - Reversão de
4 jubramento. Relatora – Conselheira Sidilene Aquino de Farias. 19. **Proc. 012/2013 – FELIPE**
5 **DIONÍSIO RODRIGUES RAMOS** - Reversão de jubramento. Relatora – Conselheira Cynthia Tereza
6 Correa da Silva. 20. **Proc. 013/2013 – LEONARDO DA COSTA NASCIMENTO RAMOS** - Reversão de
7 jubramento. Relatora – Conselheira Arinete Vêras Fontes Esteves. 21. **Proc. 014/2013 – KEILA**
8 **MARIA DE ALENCAR BASTOS ANDRADE** - Reversão de jubramento. Relatora – Conselheira
9 Arinete Vêras Fontes Esteves. **INFORMES: Presidente – 1)** Recebeu com boas-vindas os novos
10 conselheiros do CONSEPE. **2)** Informou que está no exercício provisório da Reitoria e,
11 conseqüentemente, assumiu a posição de Presidente em exercício dos Conselhos. **Consa. Marina das**
12 **Graças de Paula Araújo** – Criação do Correio da Jaqueira, em 20.02.2012. **Cons. Jorge Luis – 1)**
13 Ressaltou a grande guinada recebida pelo INC ao ter implantado em suas dependências um
14 restaurante universitário que se encontra em pleno funcionamento. **2)** Tristeza pela morte do Profº
15 Rafael Sampaio. **Cons. Ismael Negreiros – 1)** Agradeceu primeiramente aos discentes da UFAM, que
16 de um modo geral confiaram na sua pessoa e nas suas propostas, ressaltando que não virá aos
17 Conselhos para brincar, mas para somar e contribuir com diálogos e formulações de propostas e
18 projetos, de tal modo a colaborar para melhoria da qualidade da Educação Superior fornecida pela
19 UFAM. **2)** Consignou que defenderá, incansavelmente, os discentes, pois que é a classe que
20 representa. **3)** Início, no dia 25.02.2013, do Projeto Restaurante Universitário no INC/Benjamin
21 Constant, com café a 30 centavos e almoço a 1 real e 20 centavos, atendendo inicialmente a 600
22 alunos, mas com previsão de aumento dessa cota conforme a necessidade do Instituto. **4)** Não
23 recebimento da convocatória via e-mail para a reunião em tela e o não cumprimento do prazo de 30
24 dias para a posse dos Conselheiros eleitos. Por isso, pediu ao Presidente que faça cumprir o regimento
25 no que dispõe acerca da temática. **5)** Ajudas de custo para os Conselheiros não está caindo em tempo
26 hábil, dificultando assim a participação dos Conselheiros que vêm do interior. **5)** Salientou o atraso no
27 pagamento das bolsas de monitoria e PIBEX. **6)** Pediu ao Presidente que divulgasse uma nota de
28 pesar pelo falecimento do Profº Rafael Pessoa. **Prof. Francisco Adilson Hara** – Suporte pedagógico
29 em Cálculo por meio do PIAPI teve o número de monitores ampliado no ICE, atendendo agora também
30 aos alunos da FCA. **Consa. Sandra Damasceno – 1)** Ocorrência do 1º Seminário de Retenção
31 Acadêmica, com alunos palestrando e a presença da Profa. Rosana Parente. **2)** Em 27.02.2013, nas
32 dependências do ICSEZ, debate para eleição de Reitor. **3)** Visita de representantes da PROEXTI e
33 PROCOMUN ao ICSEZ. **3)** Concedida a licença para a construção do 3º Bloco do ICSEZ.
34 **DELIBERAÇÕES:** Aprovou, por maioria de votos, a Ata da reunião ordinária realizada no dia
35 06.12.2012; **1. Proc. 051/2011.** Aprovou as normas do Programa de Apoio à participação em eventos
36 Científicos e de Extensão – PAPECEX (Resolução nº 001/2013); **2. Proc. 050/2012, 3. Proc.**
37 **030/2012, 4. Proc. 066/2012, 5. Proc. 067/2012 e 6. Proc. 074/2012.** Retirados de pauta; **7. Proc.**
38 **078/2012.** Indeferiu a revalidação do diploma do curso de graduação em DIREITO, expedido por
39 estabelecimento estrangeiro de ensino superior, à Sra. Elisângela de Oliveira Galvão (Resolução nº
40 002/2013); **8. Proc. 001/2013. Primeira decisão:** Aprovou, por maioria de votos, o Parecer da
41 Relatora, relativo aos recursos de matrícula (em disciplina) 2012/2, na forma a seguir: **I. Deferiu**
42 **totalmente o pleito dos discentes:** Bárbara Suzy Pezos Martins, Diogo André Pinheiro da Silva,
43 Edimar da Graça Cruz, Elydiane Rosa da Ressurreição, Franciane Araújo Soares, José Carlos Moraes



1 da Silva, Lourdes Cristina Porfírio da Silva, Maria de Nazaré da Silva, Paula Cristina Lima da Silva,
2 Rosana Abraham de Moura, Tayson Antônio Ceron, Tereza Cristina Efigênia Machado e Gerson Riva
3 Tavares de Araújo, Dídio Raul Américo Neto, Euradio Souza Neto, Graziela Romão Maciel, Igor Pinto
4 de Souza, Nara de Morases Brito, Rejane Rocha Marinho; **II. Deferiu parcialmente o pleito dos**
5 **discentes:** Erika Micheilla Brasil de Paula e Roberto José Maués; **III. Indeferiu o pedido dos**
6 **discentes:** Carlos Eduardo de Melo, James Henrique Lins, Janaina Castro da Silva, Orlando Pereira
7 Matos, Rodrigo Carvalho Argento, Shesya Carvalho Correa, Silmara Maciel Pereira, Thyago Rafael
8 Pinheiro, Viviane Barbosa de Oliveira, Augusto Eduardo Krichna Matos, Juliana de Jesus Rodrigues
9 Ramos, Mike Willer Pessoa Cavalcante, Renan Jackmonth da Costa Lugo legler (Parecer nº 002/2012).
10 **Segunda decisão:** Deferiu, por maioria de votos, contrariando o Parecer da Relatora, o pleito do
11 discente Thiago Tavares de Oliveira, nos seguintes termos: a) Concedeu quebra de pré-requisito, em
12 caráter excepcional, para desvincular a necessidade de o requerente ter cursado a disciplina IHF127 –
13 Ética I como pré-requisito para a matrícula na disciplina FDU032 – Ética Profissional; e b) Concedeu,
14 ao requerente, extrapolação de créditos e consequente matrícula nas disciplinas IHF127 – Ética I e
15 FDU032 – Ética Profissional (Parecer 001/2013). A deliberação que findou na “segunda decisão”,
16 supramencionada, ensejou o debate que se segue: **Prof. Francisco Adilson Hara** – Em substituição à
17 Consa. Rosana Parente, fez a leitura do parecer no qual constava o indeferimento do pleito do discente
18 Thiago Tavares de Oliveira. **Discente Thiago Oliveira** – Explicitou aos demais conselheiros que o seu
19 pedido tinha por base quebra de pré-requisito. Exarou seu descontentamento com os termos do
20 Parecer. Lembrou que no Tribunal Regional da 5ª Região há jurisprudência acerca do tema, no sentido
21 de, com vistas a um juízo de sopesamento/ponderação, compatibilizarem-se as regras internas das
22 universidades federais com o interesse do aluno. Lembrou ainda que na natureza das duas disciplinas,
23 Ética e Ética Profissional, há similitude, sendo assim, o curso concomitante dessas disciplinas, no caso
24 em tela, não traz algum déficit ao aprendizado do aluno. Ademais, seria salutar para própria Ufam que
25 se dê procedência ao pedido, pois, em caso contrário, o mesmo corre risco de jubileamento, gerando um
26 gasto despiciendo com um discente que não logrará graduação. Ressaltou ainda a sua recente
27 aprovação no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, consignando que no exame, a parte
28 referente à Ética fora toda com base no conteúdo de Ética Profissional. Findou pedindo aos
29 conselheiros que votassem pela procedência do seu pedido. **Prof. Francisco Adilson Hara** – Pediu ao
30 Conselho que proceda nos ditames da Resolução que regula a temática e que, consequentemente,
31 cumpra o que está posto na mesma, no sentido de: não conceder quebra de pré-requisitos. **Cons.**
32 **Eduardo Pereira Souto** – Demonstrou sua preocupação com o prejuízo que a Universidade teria ao
33 manter o aluno por mais 01 (um) ano. Consignou que, a priori, o discente parece que vai conseguir
34 cumprir o conteúdo das duas disciplinas de forma concomitante e, assim, concluirá sua graduação o
35 quanto antes. **Prof. Francisco Adilson Hara** – Notabilizou a importância de se discutir a flexibilização
36 das grades dos cursos, mas ponderou que tal proceder não deve ser feito mediante casos concretos, e
37 sim com maior densidade nos Colegiados. **Consa. Marina das Graças de Paula Araújo** – Como
38 coordenadora do Curso de Direito, sentiu-se no dever de explicar a situação aos demais conselheiros.
39 Previu que o aluno, por ser de uma grade antiga, talvez depois não tenha maiores oportunidade de
40 concluir o Curso. Não sendo razoável que o discente fique, por razão de dois créditos, mais dois
41 períodos na instituição. Ao lograr êxito no Exame da Ordem, o aluno mostrou que está pronto para sair
42 da Universidade e se inserir no mercado de trabalho. Pediu que o Conselho não fizesse uma agressão
43 ao direito do aluno, que, caso não tenha seu pleito deferido, poderá com razão recorrer ao judiciário.



1 Também atentou para o fator greve, sem o qual o discente não enfrentaria tais problemas. E ressaltou
2 a excepcionalidade do caso, isto é, não se quer que seja estabelecida quebra de pré-requisitos a todo
3 custo, é o caso concreto, de caráter excepcional, que insta o Conselho a refletir, flexibilizar e conceder
4 o deferimento. **Prof. Francisco Adilson Hara** – Pediu que se deixasse claro que a intenção da
5 PROEG de forma nenhuma é a de prejudicar os discentes, mas é um risco que o aluno corre ao deixar
6 tudo para a etapa final do curso. Por fim, mostrou extrema preocupação com o encaminhamento da
7 questão, pois a decisão do Conselho, no sentido de conceder a quebra de pré-requisito, está apta a ser
8 invocada como precedente em questões futuras. E isso é um risco. **9. Proc. 002/2013.** Homologou a
9 criação do Curso de Especialização em Residência em Área Profissional da Saúde: Patologia Oral, de
10 interesse da Faculdade de Medicina/UFAM (Resolução nº 003/2013); **10. Proc. 003/2012.** Retirado de
11 pauta; **11. Proc. 004/2013.** Aprovou a adesão da Universidade Federal do Amazonas ao curso de
12 Mestrado Profissional – Matemática em Rede Nacional – PROFMAT – aprovado pela CAPES
13 (Resolução nº 004/2013); **12. Proc. 005/2012 e 13. Proc. 077/2012.** Retirados de pauta; **14 Proc.**
14 **007/2012.** Homologou a criação do Curso de Especialização em Residência em Área Profissional da
15 Saúde – Subárea: Enfermagem Obstétrica, turma 01, de interesse da Faculdade de Medicina
16 (Resolução nº 005/2013); **15. Proc. 008/2013.** Indeferiu a revalidação do diploma do curso em
17 Bacharel em Literatura à Sra. Sheila Liudmila Gendrau Acho (Resolução nº 006/2013); **16. Proc.**
18 **009/2013.** Aprovou, por maioria de votos, o Parecer da Relatora, favorável à solicitação do discente
19 Isaltino José Barbosa Neto de formação de Banca Examinadora Especial para ser promovida a
20 conclusão antecipada do curso de Direito (Parecer nº 003/2013); **17. Proc. 010/2013 e 18. Proc.**
21 **011/2013.** Retirados de pauta; **19. Proc. 012/2013.** Manteve o jubileamento do Sr. Felipe Dionísio
22 Rodrigues Ramos, previsto na Resolução nº 046/2012 – CONSEPE, de 9.10.2012 (Resolução nº
23 007/2013); **20. Proc. 013/2013 e 21. Proc. 014/2013.** Retirados de pauta; **22. Proc. 012/2012.** Indeferiu
24 a revalidação do diploma do curso de Pós-Graduação em Educação pleiteada pelo Sr. Manuel Gomes
25 da Silva, por falta de amparo legal (Resolução nº 008/2013). Nada mais havendo a tratar, o Presidente
26 em exercício encerrou a reunião, da qual eu, Lucimar Alcântara, na qualidade de secretária, lavrei a
27 presente Ata, que dato e assino, após a aprovação dos Conselheiros e a assinatura do Presidente em
28 exercício. Plenário dos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Amazonas “Abraham
29 Moysés Cohen”, em Manaus, 28 de fevereiro de 2013.

30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40


Luís Frederico Mendes dos Reis Arruda
Presidente em exercício


Lucimar Alcântara
Secretária